



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 78/2025

Guaporé, 07 de março de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 14/2025, que **INCLUI O EVENTO DENOMINADO “TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL” NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 07 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 14/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 14/2025

EMENTA: INCLUI O EVENTO DENOMINADO “TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL” NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora submetemos à Casa Legislativa, prevê a inclusão de evento denominado “ **TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL**”, no anexo único Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Eventos.

O evento é uma competição de futebol de campo categoria de base, cujo objetivo é a integração dos alunos da escolinha municipal de futebol de campo com os clubes profissionais nacionalmente recolhidos, bem como atrair um grande número de espectadores e turistas ao Município, movimentando a economia local e valorizando ainda mais os espaços esportivos locais.

A “**TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL**” neste ato de 2025 será realizada no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025, e conta com a organização da empresa EZE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS e apoio do município de Guaporé através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com previsão de envolver mais de 300 atletas e mais de 100 pessoas ligadas às Comissões Técnicas das equipes participantes.

Segundo a organização do evento, participarão atletas do Palmeiras do estado de São Paulo, Atlético Paranaense e Coritiba do estado do Paraná, Chapecoense e Avai do estado de Santa Catarina, Grêmio, Internacional, Caxias, Juventude, São José e Novo Hamburgo do Rio Grande do Sul.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

INCLUI O EVENTO DENOMINADO “TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL” NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, o seguinte evento:

TAÇA GUAPORÉ DE FUTEBOL JUVENIL

- Entidade Organizadora: Eze Eventos Esportivos e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
- Objetivo: Promover a integração entre os alunos da escolinha municipal de futebol e clubes profissionais de futebol amplamente reconhecidos no cenário nacional.
- Período de realização: 1º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odaír André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B7-CDD1-DDA9-9693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 07/03/2025 12:43:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/65B7-CDD1-DDA9-9693>